



## ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO***

### **AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista  
CEP. 36570-172 - Viçosa - MG  
CNPJ: 25.947.276/0001-02  
Telefone: (31) 3885-2805

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2025**

O SAAE VIÇOSA - MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Superior em conformidade com Decreto Municipal nº 5.765/2022, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O objetivo de contratar estagiários é proporcionar aos estudantes uma oportunidade de aprendizagem prática, ao mesmo tempo em que se contribui para o funcionamento eficiente da administração pública. Essa prática busca integrar o ensino teórico com a vivência profissional, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais. Além disso, o estágio cumpre um papel social importante, ao incentivar a formação de jovens, gerar oportunidades de inserção no mercado de trabalho e colaborar com a construção de uma sociedade mais qualificada e igualitária.

Poderão participar da seleção os estudantes que estejam enquadrados nos critérios estabelecidos neste edital, obedecendo rigorosamente os requisitos de curso, período e possíveis qualificações adicionais exigidas.

#### **1. DAS VAGAS**

<b>DIRETORIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Diretoria Administrativa e Financeira</b>	02 + Cadastro de Reserva	Estudantes entre o 3º e o 6º período dos cursos de <u>Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação.</u>	Formatação de computadores, teste e manutenção de Hardware, manutenção de Sistema, manutenção de impressoras, manutenção de Rede.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP. 36570-172 - Viçosa - MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3885-2805

<b>Diretoria De Planejamento e Saneamento Ambiental</b>	02 + Cadastro de reserva	Ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 14 horas semanais; Estudantes entre o 4º e o 9º período dos cursos de <b><u>Engenharia Química, Química ou Bioquímica;</u></b> Experiência em laboratório desejável.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar nas atividades rotina de controle de qualidade da água e esgoto, em práticas que envolvem coleta de amostras, análises físico-químicas e microbiológicas;</li><li>• Auxiliar na organização do laboratório de controle de qualidade da água;</li><li>• Auxiliar no gerenciamento de dados e relatórios técnicos relacionados ao controle de qualidade dos sistemas do SAAE;</li><li>• Elaborar, sob orientação, documentos técnicos associados aos processos licitatórios do setor.</li></ul>
<b>Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental</b>	02 + Cadastro de Reserva	Ter disponibilidade de trabalho de 20 horas semanais; Estar cursando entre o 6º e o 9º período do curso de <b><u>Engenharia Civil;</u></b> Experiência e conhecimento no uso de AutoCAD; Informar se tem CNH (não obrigatório).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar a Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental e a Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas inerentes às respectivas áreas, conforme orientações e designações recebidas;</li><li>• Prestar suporte na elaboração de relatórios técnicos,</li></ul>



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

### **AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP. 36570-172 - Viçosa - MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3885-2805

			<p>estudos, plantas e desenhos de projetos de redes de abastecimento de água, de coleta e interceptação de esgoto, bem como de estruturas e instalações vinculadas às obras e intervenções de saneamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar na elaboração de medições, quantificação de materiais e no acompanhamento de obras e serviços correlatos;</li><li>• Realizar tarefas administrativas e de controle técnico, incluindo organização de planilhas, dados, registros e documentação;</li></ul>
--	--	--	---

## **2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**2.1.** Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 10% do total de vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008.

**2.2.** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.3.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

**2.4.** O candidato portador de deficiência deverá anexar ao pedido de inscrição, laudo médico comprovando a deficiência, se responsabilizando pela veracidade da declaração.

## **3. DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

**3.1.** Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 20% do total de



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

### **AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista  
CEP. 36570-172 - Viçosa - MG  
CNPJ: 25.947.276/0001-02  
Telefone: (31) 3885-2805

vagas serão destinadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto no §6º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.893/2021.

**3.2.** Para fins de reserva consideram-se pretos, pardos e indígenas as pessoas que se enquadram como pretos, pardos e indígenas ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a auto declaração, observado o seguinte:

**3.2.1.** Os autodeclarados pretos e pardos serão obrigatoriamente submetidos à avaliação de uma comissão, composta por cinco membros e dependerá da aprovação de ao menos quatro desses.

**3.2.2.** Os autodeclarados indígenas serão obrigatoriamente submetidos à avaliação de 1 (um) examinador indígena, que para comprovar aptidão para tal deverá apresentar declaração oficial emitida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinado por 3 (três) lideranças de sua comunidade/etnia.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

Além das atribuições especificadas no quadro de vagas, compete também ao estagiário:

- I - Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;
- II – Auxiliar em atividades diárias, sob a supervisão de profissionais mais experientes;
- III – Realizar atendimento, elaborar planilhas, organizar documentos e apresentar relatórios;
- IV – Auxiliar os servidores, em sua rotina de trabalho, ajudando atingir objetivos pré-estabelecidos;
- V - Colaborar com a equipe de trabalho para garantir que todas as atividades desenvolvidas no setor, sejam executadas de maneira eficiente e eficaz;
- VI - Ser sigiloso e ético no que se refere aos assuntos internos de que tenha tomado conhecimento no ambiente de trabalho;
- VII - Cultivar uma atitude flexível ao diálogo e ao aprendizado contínuo.

## **5- DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

O (a) estagiário (a) terá direito a uma bolsa a ser paga a cada trintídio de estágio, no montante de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por hora estagiada, sendo limitada sua jornada diária e mensal a 6 (seis) e 120 (cento e vinte) horas, respectivamente.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

### **AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista  
CEP. 36570-172 - Viçosa - MG  
CNPJ: 25.947.276/0001-02  
Telefone: (31) 3885-2805

**5.1.** O (a) estagiário (a) fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em função dos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

### **6.DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Para formalização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no Banco de Talentos, disponível no site [saaevicosa.mg.gov.br](http://saaevicosa.mg.gov.br) ou no link <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/pagina/144/banco-de-talentos>, até o dia **15 de dezembro de 2025**:

**6.2** O SAAE não se responsabiliza por inscrições não enviadas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.

### **7.DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será feita conforme detalhamento a seguir:

**7.1.1.** Análise curricular;

**7.1.2.** Análise da disponibilidade de horário para estagiar por até 6 (seis) horas diárias, durante o tempo mínimo de seis meses;

**7.1.3.** A convocação para entrevista, dos candidatos selecionados, ocorrerá via e-mail e contato telefônico e/ou mensagens por aplicativo via canal oficial do SAAE, e o contato será através da Diretoria a qual o candidato se inscreveu. Os outros candidatos permanecerão no cadastro de reserva e poderão ser chamados durante a validade deste Edital.

**7.1.4.** A entrevista será realizada de forma presencial ou on line pelo responsável técnico da Diretoria a qual o candidato se inscreveu.

**7.1.5.** Para a entrevista, serão convocados no máximo 10 (dez) candidatos de cada curso, após análise preliminar dos documentos.

**7.1.6.** O resultado será publicado no site da Autarquia.

**7.1.7.** O estagiário selecionado deverá se apresentar assim que for convocado. Caso desista da vaga, deverá enviar um comunicado, sendo chamado o próximo da lista do cadastro de reserva.

**7.1.8.** Os critérios técnicos de seleção são definidos por cada Diretoria requisitante.

**7.1.9.** A publicação deste Edital não torna obrigatório o preenchimento das vagas, de forma que a Diretoria Requisitante pode optar por não selecionar nenhum dos candidatos,



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

### **AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista  
CEP. 36570-172 - Viçosa - MG  
CNPJ: 25.947.276/0001-02  
Telefone: (31) 3885-2805

justificadamente.

**7.1.10.** A seleção de candidatos para cadastro de reserva não garante ao selecionado a contratação, e eventual convocação ocorrerá na hipótese de desistência dos selecionados para a vaga ou de rescisão do vínculo do estagiário selecionado.

## **8.DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O contrato será elaborado pela Seção de Recursos Humanos do SAAE e poderá ter duração de até 2 (dois) anos, renovável a cada seis meses, salvo avaliação desfavorável, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado escrito e antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**8.2.** O estudante selecionado deverá apresentar a Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo os seguintes documentos:

I - RG (cópia)

II - CPF (cópia)

III - Comprovante de residência - conta de água ou luz dos últimos noventa dias (cópia).

IV – Carta de Apresentação do Estagiário (emitida pela instituição de ensino a qual pertence).

V - Número de conta salário do Santander, vinculada ao SAAE em nome do estudante (cópia do cartão).

VI – Número de PIS/NIT

VII – Auto Declaração Étnico Racial

**8.3.** - Estará impedido de ser contratado o estudante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital.

**8.4.** As atividades do (a) estagiário (a) contratado (a) terão início assim que forem convocados, ou conforme determinado junto à chefia imediata.

## **9.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este Edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site do SAAE.

Viçosa - MG, 05 de dezembro de 2025.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista  
CEP. 36570-172 - Viçosa - MG  
CNPJ: 25.947.276/0001-02  
Telefone: (31) 3885-2805

**MAUSARENE DAS GRAÇAS GUEDES VIANA**

Diretora Presidente

SAAE – Viçosa-MG